

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Data: 22 de junho de 2026.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Município de Jussara/PR.

Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de emissário de drenagem pluvial nos lotes nº 262 e 253, da gleba patrimônio Jussara, no município de Jussara/PR, visando à execução de obra municipal de combate à erosão e saneamento ambiental, mediante implantação de rede de galerias de águas pluviais, conforme plano de trabalho vinculado ao convênio nº 221/2025 celebrado entre o instituto água e terra – iat e o município de Jussara/PR, protocolo nº 23.837.326-3, em conformidade com os projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação pretendida, bem como evidenciar a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada pela Administração Municipal.

Após levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal competente, constatou-se a necessidade de implantação de sistema de drenagem pluvial em área localizada na zona rural do Município de Jussara, em razão da inexistência de infraestrutura suficiente para o adequado escoamento das águas superficiais.

A deficiência atualmente verificada tem contribuído para o acúmulo desordenado das águas pluviais, favorecendo processos erosivos, comprometendo a estabilidade do solo e aumentando o risco de degradação ambiental e danos à infraestrutura pública existente e futura.

Com o objetivo de solucionar a demanda, foi elaborado projeto técnico específico contemplando a implantação de emissário de drenagem pluvial com extensão aproximada de **439,00 metros**, composto por tubulação em concreto armado DN 1500 mm, poços de visita e dissipador de energia para lançamento controlado das águas captadas.

O dimensionamento hidráulico do sistema foi desenvolvido para atender vazão estimada em **7.760,52 litros por segundo**, observando critérios técnicos adequados às características da área e às normas aplicáveis à engenharia de drenagem.

A intervenção proposta visa garantir o correto direcionamento das águas pluviais, reduzindo riscos de erosão, preservando a integridade do solo e promovendo maior segurança estrutural e ambiental na área beneficiada.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução da solução técnica definida, em atendimento ao interesse público e às responsabilidades institucionais da Administração Municipal.

A presente contratação também visa viabilizar a execução da obra vinculada ao Protocolo nº 23.837.326-3, formalizado junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

3. LEVANTAMENTO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Considerando a necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

A execução direta da obra pelo próprio Município mostrou-se inviável diante da inexistência de estrutura operacional compatível, da indisponibilidade de equipamentos especializados e da ausência de equipe técnica suficiente para realização dos serviços com a complexidade exigida. A alternativa mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em obras de drenagem, devidamente habilitada e com capacidade técnica comprovada, apta a executar integralmente os serviços previstos em projeto, com observância das especificações técnicas e prazos estabelecidos.

A contratação externa permite maior eficiência operacional, adequada responsabilização técnica e melhor controle da qualidade da execução, revelando-se a solução mais vantajosa para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução definida consiste na implantação integral do sistema de drenagem projetado, compreendendo a execução de emissário pluvial destinado à condução das águas captadas até o ponto de lançamento final.

Os serviços previstos incluem escavação de valas, escoramento, regularização do fundo, fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado DN 1500 mm, execução de **07 (sete) poços de visita**, construção de estrutura dissipadora de energia, reaterro, compactação e recomposição das áreas afetadas.

A execução deverá observar integralmente os documentos técnicos que compõem o processo, incluindo memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos executivos e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com a natureza e complexidade do objeto, mediante comprovação de registro no CREA, indicação de responsável técnico habilitado e apresentação de acervo técnico compatível com execução de obras de drenagem pluvial.

Considerando a natureza da obra, os riscos inerentes à sua execução e a necessidade de resguardar o interesse público, será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida visa assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, reduzir os riscos de inadimplemento e resguardar a Administração contra eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada ou da inexecução do objeto.

Deverá, ainda, dispor de equipamentos, mão de obra especializada e estrutura operacional suficientes para execução integral da obra, observando integralmente as normas técnicas da ABNT, normas ambientais vigentes e exigências relacionadas à segurança do trabalho.

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que tal medida contribui para a ampliação da competitividade do certame e possibilita a reunião de capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras complementares, sem prejuízo à adequada execução contratual. A admissão de consórcios visa ampliar o universo de potenciais interessados, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias à execução foram definidas a partir dos levantamentos técnicos constantes do projeto elaborado para a intervenção, destacando-se:

- implantação de aproximadamente **439,00 metros lineares de emissário pluvial**;
- fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado DN 1500 mm;
- execução de **07 (sete) poços de visita**;
- implantação de dissipador de energia;
- serviços complementares de escavação, reaterro, compactação e limpeza final.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base na planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico competente, utilizando composições referenciais oficiais e parâmetros compatíveis com o mercado. **Valor estimado: R\$ 355.296,26 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).**

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços previstos apresentam natureza integrada e interdependente, exigindo execução coordenada e responsabilidade técnica única.

A fragmentação do objeto poderia comprometer a uniformidade técnica da obra, dificultar a fiscalização contratual e gerar riscos relacionados à compatibilização entre etapas e à atribuição de responsabilidades.

Dessa forma, a contratação por preço global apresenta-se como a alternativa mais adequada ao interesse da Administração.

9. MAPA DE RISCOS

Objeto: Execução de Emissário de Drenagem Pluvial e Dissipador de Energia – Município de Jussara/PR

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Chuvas intensas durante a execução da obra	Média	Alto	Médio	Compartilhado	Planejamento adequado do cronograma, monitoramento climático e reprogramação dos serviços quando necessário.
Atraso na mobilização de equipamentos e mão de obra	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Planejamento prévio da execução e disponibilidade dos recursos necessários antes da ordem de serviço.
Falhas na execução dos serviços de escavação, assentamento ou compactação	Média	Alto	Alto	Contratada	Acompanhamento por responsável técnico habilitado e fiscalização permanente da obra.
Acidentes de trabalho	Média	Alto	Alto	Contratada	Cumprimento das normas de segurança, fornecimento de EPIs e

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Danos ambientais decorrentes da execução	Baixa	Alto	Médio	Contratada	treinamento dos trabalhadores. Destinação adequada dos resíduos, controle de erosão e observância da legislação ambiental.
Interferências não identificadas no solo durante a execução	Média	Médio	Médio	Compartilhado	Avaliação técnica contínua e adoção de medidas corretivas quando necessário.
Danos à infraestrutura existente	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Execução conforme projeto, sinalização adequada e acompanhamento técnico permanente.
Descumprimento do cronograma físico-financeiro	Média	Alto	Alto	Contratada	Controle periódico da execução, reuniões de acompanhamento e fiscalização contratual.
Necessidade de adequações pontuais no projeto executivo	Baixa	Médio	Baixo	Compartilhado	Acompanhamento técnico da obra e avaliação prévia das alterações necessárias.
Paralisação da obra por fatores externos	Baixa	Alto	Médio	Compartilhado	Monitoramento constante da execução e adoção de medidas administrativas para evitar interrupções.

Classificação:

- Baixo: risco controlável com medidas rotineiras de gestão;
- Médio: risco que demanda monitoramento periódico;
- Alto: risco que exige acompanhamento permanente e medidas preventivas específicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, espera-se proporcionar solução definitiva para o adequado escoamento das águas pluviais na área atendida, reduzindo processos erosivos, preservando o solo e garantindo maior estabilidade e segurança à infraestrutura pública.

Busca-se, ainda, minimizar custos futuros com intervenções corretivas, promover a preservação ambiental da área e assegurar melhores condições para utilização e desenvolvimento da região beneficiada.

11. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para atendimento da demanda identificada pela Administração Municipal.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e compatibilidade com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução da obra, nos termos da legislação vigente.

Edidi Sabino Da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Gustavo Trevisan Cordeiro
Secretário M. de Finanças e Orçamento

